



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nr 7/2013

14 de fevereiro de 2013

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 7/2013

Quartel em Florianópolis, 14 de fevereiro de 2013.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO CMDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
08/02/2013	0800h – 0800h	Sexta-feira	Maj BM Graff
09/02/2013	0800h – 0800h	Sábado	Cel BM Mauro
10/02/2013	0800h – 0800h	Domingo	Ten Cel BM Marcos
11/02/2013	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cel BM Menestrina
12/02/2013	0800h – 0800h	Terça-feira	Ten Cel BM Lessa
13/02/2013	0800h – 0800h	Quarta-feira	Ten Cel BM Florença
14/02/2013	0800h – 0800h	Quinta-feira	Maj BM Reinaldo

COMANDANTE DA GUARDA AO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
08/02/2013	0800h – 0800h	Sexta-feira	Subten BM Macedo
09/02/2013	0800h – 0800h	Sábado	1º Sgt BM Estevam
10/02/2013	0800h – 0800h	Domingo	Sd-1 BM Soares
11/02/2013	2000h – 0800h	Segunda-feira	2º Sgt BM Nabel
12/02/2013	0800h – 0800h	Terça-feira	Subten BM Hélio
13/02/2013	0800h – 0800h	Quarta-feira	Sd-1 BM Soares
14/02/2013	0800h – 0800h	Quinta-feira	Subten BM Walter

SENTINELA DA GUARDA AO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
08/02/2013	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cb BM Pires
08/02/2013	0800h – 0800h	Sexta-feira	Sd-1 BM Ramos
08/02/2013	2000h – 0800h	Sexta-feira	Sd-3 BM Maíra

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
08/02/2013	0800h – 0800h	Sexta-feira	Sd-3 BM Marques II
09/02/2013	0800h – 0800h	Sábado	3º Sgt BM Surançá
09/02/2013	0800h – 0800h	Sábado	Cabo BM Santos
09/02/2013	0800h – 0800h	Sábado	Sd-3 BM Medeiros
09/02/2013	0800h – 0800h	Sábado	Sd-3 BM Gabriel
10/02/2013	0800h – 0800h	Domingo	Sd-3 BM Diego
10/02/2013	0800h – 0800h	Domingo	Sd-3 BM Premoli
10/02/2013	0800h – 0800h	Domingo	Sd-3 BM Juliano
10/02/2013	0800h – 0800h	Domingo	Sd-3 BM Ghisolfi
11/02/2013	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cb BM Pires
11/02/2013	0800h – 0800h	Segunda-feira	Sd-1 BM Ramos
11/02/2013	0800h – 0800h	Segunda-feira	Sd-3 BM Piana
11/02/2013	0800h – 0800h	Segunda-feira	Sd-3 BM Medeiros
12/02/2013	0800h – 0800h	Terça-feira	3º Sgt BM Surançá
12/02/2013	0800h – 0800h	Terça-feira	Cabo BM Santos
12/02/2013	0800h – 0800h	Terça-feira	Sd-3 BM Marques II
12/02/2013	0800h – 0800h	Terça-feira	Sd-3 BM Gabriel
13/02/2013	0800h – 0800h	Quarta-feira	Sd-3 BM Guilherme
13/02/2013	0800h – 0800h	Quarta-feira	Sd-3 BM Diego
13/02/2013	0800h – 0800h	Quarta-feira	Sd-3 BM Premoli
13/02/2013	2000h – 0800h	Quarta-feira	Sd-3 BM Kelly
14/02/2013	0800h – 0800h	Quinta-feira	Cb BM Pires
14/02/2013	0800h – 0800h	Quinta-feira	Sd-1 BM Ramos
14/02/2013	0800h – 0800h	Quinta-feira	Sd-3 BM Maíra
14/02/2013	0800h – 0800h	Quinta-feira	Sd-3 BM Medeiros

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

I - CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA VIDAS MILITAR - 7º BBM

Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, apresentado pelo Ten Cel BM Onir Mocellin, Cmt do 7º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Guarda Vidas Militar;

INÍCIO DO CURSO: 10 Dez 12;

TÉRMINO DO CURSO: 14 Dez 12;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 7º BBM -Itajaí;

CARGA HORÁRIA: 50 h/a;

RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS APROVADOS:

POSTO/GRAD	MTCL	NOME	MF	CLASS
SD BM	931848-8	ADENILSON EVANGELISTA	8,41	22

SD BM	931662-0	AECSANDRO URBANO HANNEGRAF	9,93	1
SD BM	668705-9	CARLOS FERNANDO DA SILVA	8,67	20
SD BM	377159-8	DAIANE CRISTINA FERNANDES	9,11	11
SD BM	931846-1	DANILO MAIDL	9,16	10
SD BM	931872-0	DIEGO CIQUELERO	8,91	17
SD BM	931779-1	EVANDRO CARLIN	9,17	9
SD BM	931710-4	HENRIQUE VARIDIANO GONÇALVES	9,59	4
SD BM	931863-1	HUGO GENOVEZ AGUIAR	9,56	5
SD BM	931886-0	JOÃO PAULO RAMOS	8,96	15
SD BM	931657-4	LEANDRO VIEIRA NASCIMENTO RAPOSO	9,02	14
SD BM	931828-3	LUCAS PEREIRA BITENCOURT	9,46	7
SD BM	931788-0	MARCOS VINÍCIUS DE QUADRO	8,83	18
SD BM	931800-3	MAYCK MENDES SCREMIN	9,32	8
SD BM	931862-3	RICHARD KOWALSKI	8,72	19
SD BM	931842-9	ROBERTO ALMEIDA DE MELLO AYRES	9,07	12
SD BM	931714-7	RONNY SERGIO ARTUZZI	9,05	13
SD BM	396967-3	THIAGO BRAGANHOLO	9,52	6
SD BM	931773-2	VALMIR ROBERTO MARTINS JUNIOR	9,62	3
SD BM	931712-0	VINICIUS GUSTAVO DORNELES SILVA	8,94	16
SD BM	931785-6	VITOR AUGUSTO MATIAS	8,61	21
SD BM	931761-9	VITOR HUGO DE QUADROS	9,77	2

JOSÉ MAURO DA COSTA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 027-DE, de 07 Fev 13)

II - CURSO DE GUARDIÃO DE PISCINA - 5º BBM

Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, apresentado pelo Ten Cel BM Egon Carlos Heizen, Cmt do 5º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Guardião de Piscina;
INÍCIO DO CURSO: 28 Nov 12;
TÉRMINO DO CURSO: 12 Dez 12;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 5º BBM - Lages;
CARGA HORÁRIA: 50 h/a;
NÚMERO DE MATRICULADOS: 13 alunos;
NÚMERO DE EXCLUÍDOS: 00 aluno;
NÚMERO DE DESISTENTES: 01 aluno;
NÚMERO DE REPROVADOS: 01 aluno;
NÚMERO DE APROVADOS: 11 alunos;

JOSÉ MAURO DA COSTA – Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 025-DE, de 06 Fev 13)

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

APRESENTAÇÃO

A 11 Fev 13, o Ten Cel BM Mtcl 911919-1 Ronaldo Lessa, Ch da 1ª Seção do Estado-Maior do CBMSC, por ocasião do término de gozo de licença especial.

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM MISSÃO NO IBAMA

A 06 Fev 13, o 1º Ten BM Mtcl 921922-6-02 Sandro Fonseca, Piloto do BOA (Florianópolis/SC), por ter sido autorizado pelo Cmdo do CBMSC para participar de missão do IBAMA como co-piloto, sendo seu término no dia 21 Fev 13, conforme solicitação contida em Ofício nº 02001.002000/2013-92-DIPRO/IBAMA, e nos termos do Ato nº 2198 de 17 de dezembro de 2012.

EDUPÉRCIO PRATTS – Ten Cel BM

Comandante do BOA (NB Nr 3-13-BOA, de 08 Fev 13)

A 13 Fev 13, o 1º Ten BM Mtcl 927272-0 André L. H. Pratts, Piloto do BOA (Florianópolis/SC), por ter sido autorizado pelo Cmdo do CBMSC para participar de missão do IBAMA como co-piloto, sendo seu término no dia 28 Fev 13, conforme solicitação contida em Ofício nº 02001.002001/2013-37-DIPRO/IBAMA, e nos termos do Ato nº 2198 de 17 de dezembro de 2012.

EDUPÉRCIO PRATTS – Ten Cel BM

Comandante do BOA (NB Nr 4-13-BOA, de 08 Fev 13)

AUTORIZAÇÃO – VIAGEM PARTICULAR

Na solicitação feita através da “Nota Nr 052/DeDir;2013: Permissão para viajar”, do Coronel BM José Mauro da Costa, na qual solicita para o Ten Cel BM Mtcl 913507-3 Flávio Rogério Pereira Graff, permissão para viajar em caráter particular à cidade de Brasília – DF, entre os dias 15 e 17 Fev 13, sem ônus para o Estado e por estar no período de gozo de férias, o CmtG, ao responder a solicitação desta Chefia, exarou o seguinte despacho:

“I. Autorizo.

II. publicar a viagem em BCBM.”

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2013.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do CBMSC

FUNÇÕES DIVERSAS CENTRO DE ENSINO

A 13 Fev 13, passa a responder pelo Comando do Centro de Ensino o Maj BM Mtcl 920243-9 Guideverson de Lourenço Heisler, em função do afastamento do titular, o Ten Cel BM Mtcl 913507-3 Flávio Rogério Pereira Graff, que se encontra em gozo de Férias Regulamentares, no período de 13 Fev a 04 Mar 13. (Nota Nr 047-CEBM: Respondendo pelo Cmdo)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Ten Cel BM Mtcl 912011-4 Ricardo Luiz Dutra, do 1º BBM - Florianópolis para a Diretoria

de Pessoal - Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de compor o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 22 de Fevereiro de 2013, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Maj BM Mtcl 920243-9 Guideverson de Lourenço Heisler, do CEBM - Florianópolis para o 1º BBM - Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de compor o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 22 de Fevereiro de 2013, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

INÁCIO TARCÍSIO KUGIK - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 410-13-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr. Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Ten Cel BM Mtcl 910728-2 Onir Mocellin, do 7º BBM - Itajaí para a Diretoria de Ensino - Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de compor o efetivo da OBM destino. Concedo 4 (quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 18 de fevereiro de 2013, devendo apresentar-se no destino no dia 22 de Fevereiro de 2013, munido de suas alterações.

Ten Cel BM Mtcl 913504-9 Edson Luiz Biluk, da 3ª/7º BBM - Barra Velha para a Diretoria de Atividades Técnicas - Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de compor o efetivo da OBM destino. Concedo 4 (quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 18 de fevereiro de 2013, devendo apresentar-se no destino no dia 22 de Fevereiro de 2013, munido de suas alterações.

Maj BM Mtcl 918714-6 Daniel Fernandes, da 2ª/10º BBM - Palhoça para o QCGCBMSC - Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de compor o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de fevereiro de 2013, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Maj BM Mtcl 919706-0 José Gamba Júnior, da 3ª/3º BBM - Brusque para o 3º BBM - Blumenau, por necessidade do serviço e a fim de compor o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 22 de fevereiro de 2013, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

2º Ten BM Mtcl 929344-2 Hugo Manfrin Dallossi, do 3º BBM - Blumenau para a 3ª/3º BBM - Brusque, por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 19 de fevereiro de 2013, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

INÁCIO TARCÍSIO KUGIK - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 407-13-DP: Movimentação Com Ônus)

PROCESSO DE AVERBAÇÃO DE FÉRIAS

No processo de averbação de férias, do Ten Cel BM Mtcl 911914-0 Marcos Antônio de Oliveira, do QCGCBMSC, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Ten Cel BM Mtcl 911914-0 Marcos Antônio de Oliveira, do QCGCBMSC, devendo-se proceder à averbação de 40 (quarenta) dias, correspondente a 00 (zero) ano (s), 01 (um) mês (es) e 10 (dez) dia (s), de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo 2011 de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;

3. Inserir no SIRH;

4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 24 de janeiro de 2013.

CLÁUDIO EDUARDO. HOCHLEITNER – Maj BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (NB Nr 45, de 24 de Jan 13)

No processo de averbação de férias, do Ten Cel BM Mtcl 912021-1 Altair Salésio Rodrigues, do QCGCBMSC, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Ten Cel BM Mtcl 912021-1 Altair Salésio Rodrigues, do QCGCBMSC, devendo-se proceder à averbação de 32 (trinta e dois) dias, correspondente a 00 (zero) ano (s), 01 (um) mês (es) e 02 (dois) dia (s), de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo 2011 de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;

3. Inserir no SIRH;

4. Arquive-se o processo no CEM .

Florianópolis, 24 de janeiro de 2013.

CLÁUDIO EDUARDO. HOCHLEITNER – Maj BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (NB Nr 46, de 24 de Jan 13)

No processo de averbação de férias, do Ten Cel BM Mtcl 912023-8 Walter Ferreira Póvoas Júnior, do 2ª/3º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Ten Cel BM Mtcl 912023-8 Walter Ferreira Póvoas Júnior, do 2ª/3º BBM, devendo-se proceder à averbação de 58 (cinquenta e oito) dias, correspondente 00 (zero) ano (s), 01 (um) mês (es) e 28 (vinte e oito) dia (s), de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo 2011 de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;

3. Inserir no SIRH;

4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 25 de janeiro de 2013.

CLÁUDIO EDUARDO. HOCHLEITNER – Maj BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (NB Nr 48, de 25 de Jan 13)

No processo de averbação de férias, do Maj BM Mtcl 918028-1 Aldo José Franz, do 12º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Maj BM Mtcl 918028-1 Aldo José Franz, do 12º BBM, devendo-se proceder à averbação de 48 (quarenta e oito) dias, correspondente a 00 (zero) ano (s), 01 (um) mês (es) e 18 (dezoito) dia (s), de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo 2011 de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;

3. Inserir no SIRH;

4. Arquive-se o processo no CEM .

Florianópolis, 08 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIO EDUARDO. HOCHLEITNER – Maj BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (NB Nr 80, de 08 de Fev 13)

II – ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

PROCESSO DE AVERBAÇÃO DE FÉRIAS

No processo de averbação de férias, do Asp Of BM Mtcl 929625-5 Oscar Washington Barboza Júnior, do 1º/1ª/10º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Asp Of BM Mtcl 929625-5 Oscar Washington Barboza Junior, do 1º/1ª/10º BBM, devendo-se proceder à averbação de 28 (vinte e oito) dias, correspondente 00 (zero) ano

(s), 00 (zero) mês (es) e 28 (vinte e oito) dia (s), de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo 2011 de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2013.

CLÁUDIO EDUARDO. HOCHLEITNER – Maj BM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (NB Nr 38, de 29 Jan 13)

No processo de averbação de férias, do Asp Of BM Mtcl 927856-7 Rodrigo Vanderlinde, do 3º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Asp Of BM Mtcl 927856-7 Rodrigo Vanderlinde, do 3º BBM, devendo-se proceder à averbação de 28 (vinte e oito) dias, correspondente a 00 (zero) ano (s), 00 (zero) mês (es) e 28 (vinte e oito) dia (s), de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo 2011 de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 25 de janeiro de 2013.

CLÁUDIO EDUARDO. HOCHLEITNER – Maj BM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (NB Nr 49, de 25 Jan 13)

III – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

PROCESSO DE AVERBAÇÃO DE FÉRIAS

No processo de averbação de férias, do Subten BM Mtcl 913328-3 José Ricardo Bohm, do 1º/1ª/10º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Subten BM Mtcl 913328-3 José Ricardo Bohm, do 1º/1ª/10º BBM, devendo-se proceder à averbação de 58 (cinquenta e oito) dias, correspondente a 00 (zero) ano (s), 01 (um) mês (es) e 28 (vinte e oito) dia (s), de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo 2011 de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIO EDUARDO. HOCHLEITNER – Maj BM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (NB Nr 71, de 05 Fev 13)

No processo de averbação de férias, do 1º Sgt BM Mtcl 920415-6 Sandro Roberto de Carvalho, do 1ª/3º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do 1º Sgt BM Mtcl 920415-6 Sandro Roberto de Carvalho, do 1ª/3º BBM, devendo-se proceder à averbação de 58 (cinquenta e oito) dias, correspondente a 00 (zero) ano (s), 01 (um) mês (es) e 28 (vinte e oito) dia (s), de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo 2011 de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;

4. Arquite-se o processo no CEM.

Florianópolis, 28 de janeiro de 2013.

CLÁUDIO EDUARDO. HOCHLEITNER – Maj BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (NB Nr 51, de 28 Jan 13)

RESTABELECIMENTO DA SUBORDINAÇÃO DIRETA

Por ordem do Sr Coronel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, determino o restabelecimento da subordinação direta ao comando do 13ºBBM - Balneário Camboriú, do Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Subten BM Mtcl 916981-4 Osnildo Olávio Porto, a contar de 7 de fevereiro de 2013, por ter sido solucionado o recurso de Queixa contra aquele Comando, conforme prevê o § 4º do artigo 56, do Decreto nº 12.112 de 16 de setembro de 1980 - RDPMSC.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Maj BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nr 371-13-DP:Restabelecimento da Subordinação Direta)

IV - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

AFASTAMENTO DE SUBORDINAÇÃO DIRETA

Por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, afasto da subordinação direta do comando do 7º BBM - Itajaí, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 925758-6 Daniel Bazanella Cardoso, a contar de 28 de janeiro de 2013, por ter apresentado recurso de Queixa contra aquele Comando, conforme prevê o § 4º do artigo 56, do Decreto nº 12.112 de 16 de setembro de 1980 - RDPMSC. A praça permanecerá subordinada ao Comando do 13º BBM - Balneário Camboriú, até o término do processo, continuando lotada no 7º BBM - Itajaí.

INÁCIO TARCÍSIO KUGIK - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 394-13-DP: Afastamento de Subordinação Direta)

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM MISSÃO NO IBAMA

A 13 Fev 13, o Cb BM Mtcl 920438-5 Marlio Luis Gonçalves, do BOA (Florianópolis-SC), por ter sido autorizado pelo Comandante-Geral do CBMSC para participar de missões do IBAMA como Tripulante, sendo seu término no dia 28 Fev 13, conforme solicitação contida em Ofício nº 02001.002001/2013-37-DIPRO/IBAMA, e nos termos do Ato nº 2198 de 17 de dezembro de 2012.

EDUPÉRCIO PRATTS – Ten Cel BM

Comandante do BOA (NB Nr 4-13-BOA, de 08 Fev 13)

AUTORIZAÇÃO – VIAGEM PARTICULAR

Na solicitação feita através da “Nota Nr 011-13-Cmdo do 4ºBBM: Autorização para viagem fora do Estado”, do Ten Cel BM João Carlos Leão Correia, na qual solicita para o Sd BM Mtcl 929650-6 Gregório dos Santos Grechi, permissão para viajar fora do Estado, no período de gozo de férias à cidade de Natal - RN, entre os dias 16 a 22 de maio 13, sem ônus para o Estado, o CmtG, ao responder a solicitação desta Chefia, exarou o seguinte despacho:

“I. Autorizo.”.

II. publicar a viagem em BCBM.

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2013.

Coronel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr. Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 916152-0 Nilo Ciello do 3º/2ª/2º BBM - Herval do Oeste para o 1º/1ª/6º BBM - Chapecó, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 2ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de Fevereiro de 2013, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

INÁCIO TARCÍSIO KUGIK - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 393-13-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr. Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mtcl 930769-9 Leonardo Canabarro Slivka do 3º/3ª/1º BBM - Canasvieiras para o 4º/3ª/5º BBM – Trombudo Central, por necessidade do serviço e término da participação na Operação Veraneio. Concedo 4 (quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 14 de Fevereiro de 2013, devendo apresentar-se no destino no dia 18 de Fevereiro de 2013, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 931684-1 Rafael Rodrigues Vieira de Aquino do 3º/3ª/1º BBM - Canasvieiras para o 4º/3ª/5º BBM – Trombudo Central, por necessidade do serviço e término da participação na Operação Veraneio. Concedo 4 (quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 14 de Fevereiro de 2013, devendo apresentar-se no destino no dia 18 de Fevereiro de 2013, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 931847-0 João Vitor Vieira do 3º/3ª/1º BBM - Canasvieiras para o 4º/3ª/5º BBM – Trombudo Central, por necessidade do serviço e término da participação na Operação Veraneio. Concedo 4 (quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 14 de Fevereiro de 2013, devendo apresentar-se no destino no dia 18 de Fevereiro de 2013, munido de suas alterações.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Maj BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nr 373-13-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr. Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 931817-8 Willian Daleffe do 1º/1ª/4º BBM - Criciúma para o 1º/4º/3ª/5º BBM – Trombudo Central, por necessidade do serviço e término da participação na Operação Veraneio. Concedo 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 13 de Fevereiro de 2013, devendo apresentar-se no destino no dia 18 de Fevereiro de 2013, munido de suas alterações.

INÁCIO TARCÍSIO KUGIK - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 402-13-DP: Movimentação Com Ônus)

PROCESSO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do Soldado BM Mtcl 921543-3 Julio Cezar Soares de Anhaia, do 2º/5º/2ª/6º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Soldado BM Mtcl 921543-3 Julio Cezar Soares de Anhaia, do 2º/5º/2ª/6º BBM, devendo-se proceder à averbação de 205 (duzentos e cinco) dias, correspondente 00 (zero) ano (s), 06 (seis) mês (es) e 25 (vinte e cinco) dia (s), de acordo com as informações prestadas pela CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;

3. Inserir no SIRH;
4. Arquivar-se o processo no CEM.

Florianópolis, 25 de janeiro de 2013.

CLÁUDIO EDUARDO. HOCHLEITNER – Maj BM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (NB Nr 47, de 25 Jan 13)

No processo de averbação de férias, do Sd BM Mtel 922553-6 Sérgio Luiz Alves, do 1ª/3º BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Sd BM Mtel 922553-6 Sérgio Luiz Alves, do 1ª/3º BBM, devendo-se proceder à averbação de 58 (cinquenta e oito) dias, correspondente a 00 (zero) ano (s), 01 (um) mês (es) e 28 (vinte e oito) dia (s), de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo 2011 de acordo com o § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983.
2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquivar-se o processo no CEM.

Florianópolis, 28 de janeiro de 2013.

CLÁUDIO EDUARDO. HOCHLEITNER – Maj BM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (NB Nr 52, de 28 Jan 13)

RESTABELECIMENTO DA SUBORDINAÇÃO DIRETA

Por ordem do Sr Coronel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, determino o restabelecimento da subordinação direta ao comando do 13ºBBM - Balneário Camboriú, do Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtel 914892-2 Osni Pires da Conceição, a contar de 7 de fevereiro de 2013, por ter sido solucionado o recurso de Queixa contra aquele Comando, conforme prevê o § 4º do artigo 56, do Decreto nº 12.112 de 16 de setembro de 1980 - RDPMSC.

Sd BM Mtel 922559-5 Misael Bueno Amorim, a contar de 7 de fevereiro de 2013, por ter sido solucionado o recurso de Queixa contra aquele Comando, conforme prevê o § 4º do artigo 56, do Decreto nº 12.112 de 16 de setembro de 1980 - RDPMSC.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Maj BM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nr 371-13-DP:Restabelecimento da Subordinação Direta)

V- DIRETORIA DE PESSOAL

DESPACHO DECISÓRIO Nr 002/2013

Em 04 de fevereiro 2013

PROCESSO: Parecer da Diretoria de Saúde e Promoção Social

ASSUNTO: Pagamento de Indenização de auxílio à saúde

Considerando que, à vista dos elementos constantes dos processos e dos argumentos apresentados pelos requerentes, dou o seguinte DESPACHO:

a. No requerimento administrativo interposto pelo bombeiro militar abaixo relacionado, com o qual requer o pagamento da indenização de auxílio saúde, após a necessária análise da Diretoria de Saúde e Promoção Social, por intermédio da Junta Inspeção de Saúde Especial – JISE e, estando o mesmo enquadrado dentro dos ditames que determina a legislação em vigor – Lei nº 12.568/03 –, resolvo DEFERIR o pedido de indenização para a seguinte data:

CARGO	Mtel	NOME	INÍCIO	DATA FIM
Sd BM	923209-5	Luiz Carlos Gomes	14/01/2013	27/02/2013

- b. Ao Senhor Diretor de Pessoal para cálculos e lançamento em folha de pagamento.
- c. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.
- d. Arquive-se.

Coronel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DESPACHO DECISÓRIO Nr 003/2013

Em 04 de fevereiro 2013

PROCESSO: Parecer da Diretoria de Saúde e Promoção Social

ASSUNTO: Reforma por Incapacidade Física

Considerando que, à vista dos elementos constantes dos processos e dos argumentos apresentados pelos requerentes, dou o seguinte DESPACHO:

a. No requerimento administrativo interposto pelo bombeiro militar abaixo relacionado, com o qual requer a Reforma por Incapacidade Física, após a necessária análise da Diretoria de Saúde e Promoção Social, por intermédio da Junta Inspeção de Saúde Especial – JISE e, estando o mesmo enquadrado dentro dos ditames que determina a legislação em vigor – Lei nº 6.218/83 –, resolvo INDEFERIR o pedido de Reforma por Incapacidade Física do militar abaixo relacionado:

CARGO	Mtcl	NOME
ST BM RR	913379-8	Alcimar Antonio Lauer

- b. Ao Senhor Diretor de Pessoal para arquivamento na Divisão de Saúde e Promoção Social .
- c. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.
- d. Arquive-se.

Coronel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

VI – ESTADO-MAIOR GERAL



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
ESTADO-MAIOR GERAL**

DIRETRIZ DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PERMANENTE

Identificação: **DtzPOP Nr 23-CmdoG**
Abrangência: **Toda a Corporação**
Classificação: **Operacional Permanente – OSTENSIVA**
Versão: **1ª, de 6 Fev 13**
Assunto: **Dispõe sobre as normas gerais para captura e manejo de insetos no Serviço Operacional realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).**

1. FINALIDADE

- Regular os procedimentos gerais para atendimentos de ocorrências envolvendo captura, encaminhamento ou eliminação de insetos.

2. REFERÊNCIAS

a. IG 20-01, que estabelece os critérios para a elaboração e aprovação de Diretrizes de Procedimentos Operacionais Padrão (DtzPOP) e Manuais Operacionais (MOp) no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Portaria nº 201, de 21 Set 07, publicada em BCBMG nº 39, de 24 Set 07.

b. INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS. Instrução Normativa nº 109 de 03 de agosto de 2006. Dispõe sobre o Controle e Manejo da Fauna Sinantrópica Nociva (ANEXO).

c. Diretriz de Procedimento Operacional Padrão nº 05/2007/BM-3/CCB: dispõe sobre os deveres do Chefe do Socorro no Serviço Operacional realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Florianópolis.

d. VANDERLINDE, Rodrigo. Padronização e Peculiaridades no Manejo de abelhas e vespas no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. 2012. 67f. Trabalho de Conclusão de Curso - Curso de Formação de Oficiais, Centro de Ensino Bombeiro Militar, Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, Santa Catarina, 2012.

e. IP 3-MOp BM Instruções Provisórias ao Manual Operacional Bombeiro Militar – Protocolo do Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar do CBMSC (ANEXO M).

3. OBJETIVOS

- Orientar e padronizar as condutas gerais para atendimento a ocorrências do CBMSC quanto a execução do serviço de captura e manejo de abelhas e vespas.

4. DEFINIÇÃO DE TERMOS

a. EPI: Equipamento de Proteção Individual.

b. Trem de Socorro: todas as viaturas deslocadas para ocorrência.

c. QTH: Qual a Localização da Ocorrência.

d. Gu: Guarnição.

5. GERENCIAMENTO

- São deveres do Comandante da Unidade ou Subunidade de Bombeiros:

1) determinar ao B1 e ao Sargenteante que tenham uma lista com todos da Unidade que possuam reação alérgica a picadas de inseto ou outro tipo de alergia e que mantenha este quadro atualizado com militares novos e transferidos;

2) determinar ao B3 e ao Sargenteante que insiram no plano anual de instruções, treinamentos para captura e eliminação de insetos;

3) determinar que o B5 e ao Sargenteante confeccionem lista contendo telefone e endereço de possíveis apicultores interessados na captura de abelhas, atualizando-a a cada 6 (seis) meses;

4) determinar que o B5 confeccione lista de órgãos e entidades que possam receber tais animais após serem capturados, atualizando-a a cada 6 (seis) meses; e

5) determinar ao B4 e ao Sargenteante, a aquisição dos equipamentos que serão utilizados no atendimento de ocorrências (caixas-isca, tela de transporte, fumigador, colmeia de Langstroth, EPI, etc).

6. EXECUÇÃO

a. Do atendimento/despacho de ocorrências relacionadas a captura ou eliminação de insetos pelo operador da Central de Operações (COBOM):

1) cabe ao operador do COBOM receber a solicitação de captura ou eliminação de insetos, colhendo as seguintes informações:

a) endereço da ocorrência;

b) tipo de inseto que está gerando a solicitação;

- c) localização do inseto na ocorrência (ex.: forro de residência, caixa de ar-condicionado, árvore, etc.);
 - d) altura da localização do inseto (a fim de verificar a necessidade de escada ou não para o extermínio);
 - e) periculosidade dos insetos (se estão ou não atacando a pessoas e qual o risco de ataques); e
 - f) outras informações necessárias para a coordenação e o despacho de recursos compatíveis quanto ao tipo de ocorrência;
- 2) repassar informações ao solicitante, a fim de que este se mantenha distante dos insetos e isole o local onde os mesmos se encontram, com o objetivo de evitar possíveis vítimas por picadas;
 - 3) preencher o formulário para captura ou eliminação de enxames (ANEXO B), e repassar ao Chefe de Socorro; e
 - 4) acionar o Chefe de Socorro.

b. São deveres do Chefe de Socorro, além de respeitar o prescrito na DtzPOP nº 05/2007/BM3/EMG/CBMSC:

- 1) antes da ocorrência:
 - a) providenciar para que no caso de abelhas produtoras de mel seja feito contato com os apicultores constantes na lista elaborada pelo B5 ou Sargenteação;
 - b) solicitar ao B4 ou Sargenteação, quando os EPI estiverem deteriorados ou em falta, para reposição ou reforma;
 - c) ordenar e conferir a verificação da viatura e equipamentos, EPI e materiais utilizados para captura;
 - d) conferir que guarnição de serviço realize a conferência do material e equipamentos presentes na viatura para atendimento de ocorrência envolvendo insetos, durante a parada diária, de forma a preservar a segurança, a conservação e o acesso facilitado aos mesmos;
 - e) comunicar as alterações ao escalão superior de acordo com os procedimentos em vigor; e
 - f) saber quais combatentes de sua guarnição estão no rol de bombeiros alérgicos, (e quando possível) trocá-lo de função para o atendimento da ocorrência, (quando não for possível) cobrar a utilização do EPI adequado e manter contato direto com a Guarnição para possíveis acidentes;
- 2) quando acionado:
 - a) ao ser acionado, os integrantes da Guarnição de serviço devem dirigir-se à viatura, acioná-la e aguardar as informações relativas ao local da ocorrência (QTH);
 - b) ao chegar no local deve estacionar a viatura em local adequado e seguro, identificar se são abelhas ou vespas, confirmar a natureza da ocorrência com o COBOM, verificar se há necessidade de algum recurso adicional, além de, se possível, fotografar o local para melhor materialidade;
 - c) a Guarnição de serviço (com no mínimo dois bombeiros utilizando EPI) deverá sinalizar o local da ocorrência com distância de segurança de no mínimo 30 metros, analisar todas as possibilidades para que possa ser realizada a captura e posteriormente soltura em outro local com bioma semelhante ou entregue a outro órgão, entidade ou apicultor;
 - d) a eliminação somente poderá ocorrer quando não existir outra forma de controle e o risco causado for iminente contra a vida, deve ser registrado no relatório da ocorrência e armazenadas as imagens do local com o número da ocorrência;
 - e) a captura ou eliminação deverá ocorrer no final da tarde, assim que começa escurecer, devido este ser o horário em que todos os insetos se recolhem garantindo a maximização dos resultados de captura ou eliminação;
 - f) para a eliminação poderão ser utilizados: borrifação de álcool (92,6° GL ou etanol para veículos automotores) com bombas costais, aplicação de inseticidas ou queima devidamente controlada;
 - g) para a eliminação de abelhas em residências ou locais particulares, o solicitante deverá disponibilizar a quantidade de álcool necessária para a realização do serviço de acordo com a orientação da Guarnição;
 - h) em toda captura ou eliminação de insetos em propriedades particulares, o solicitante deverá assinar o Termo de Responsabilidades (ANEXO C), com o objetivo de eximir o Corpo de Bombeiros Militar de qualquer responsabilidade acerca de danos que venham a ser causados à propriedade

particular (ex.: telhas que venham a ser quebradas durante o extermínio dos insetos);

i) após a eliminação de insetos, em especial as abelhas, o Chefe de Socorro deverá realizar uma entrevista junto ao solicitante, de modo a verificar a incidência de enxames no local;

j) caso seja verificado que anualmente os insetos se instalam no local, o Chefe de Socorro deverá instruir o solicitante (proprietário/responsável pelo local) a modificar o ambiente no qual as abelhas constroem o ninho, de forma a evitar que outro enxame ocupe o mesmo lugar (se for ocos de árvores, esses devem ser preenchidos; tubos de concretos, caixas, etc., devem ser lacrados ou destruídos, se possível; se for em partes das residências, deve ser utilizado óleo de citronela ou eucalipto no local, de modo a evitar que o feromônio dos insetos continue atraindo os mesmos para o local);

k) a colocação de caixas-isca deverá ser realizada durante o dia e deverá ser situada de 2 à 4 metros acima do nível do solo;

l) ao retornar para a base vistoriar a viatura e seus equipamentos a fim de identificar possíveis alterações, tomando as medidas necessárias para a resolução dos problemas encontrados, deixando o material pronto e preparado para a utilização em uma próxima ocorrência; e

m) repassar imediatamente ao Chefe da Gu qualquer alteração de saúde causada pelo atendimento a ocorrência bem como da viatura e seu equipamento, para que seja registrado;

3) ao passar o serviço:

a) repassar com o operador/conductor de viatura que assume o serviço as alterações registradas no livro da viatura, prestando os esclarecimentos necessários sobre a ocorrência atendida; e

b) repassar ao Chefe de Socorro que assume o serviço as pendências existentes na ficha de SOLICITAÇÃO PARA CAPTURA OU ELIMINAÇÃO DE INSETOS.

c. Orientações de segurança:

1) os EPI devem ser de cor clara e estarem completos, com macacão de apicultor, botas, luvas e capuz;

2) não use perfume ou outro produto com odor forte pois irrita as abelhas;

3) evite movimentos bruscos e excessivos quando próximo à colméia;

4) não grite, as abelhas são atraídas por ruídos, principalmente os agudos, e evite utilização de equipamentos que geram muito barulho;

5) preste atenção ao zumbido característico de um enxame;

6) tenha cuidado ao entrar em local que possa abrigar colmeia;

7) nunca trabalhar na frente da colmeia e sim por trás ou de lado;

8) utilizar um bom fumigador, com materiais de combustão de origem vegetal, tais como, serragem, folhas e cascas secas, de modo a produzir uma fumaça branca, fria e sem cheiro forte;

9) não devem ser usados produtos de origem animal ou mineral, e não colocar fumaça em excesso;

10) no mínimo dois bombeiros trajados com EPI para realizar o atendimento;

11) mantenha-se alerta ao executar as práticas de manejo;

12) observe se há abelhas entrando e saindo do mesmo lugar;

13) se necessário mais um combatente para segurar a escada, pois as colmeias ficam geralmente em locais altos, geralmente maior que dois metros, este deve também estar utilizando EPI completo; e

14) cabe ao Chefe de Socorro o fechamento da ocorrência no sistema E-193.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. A presente Diretriz de Procedimento Operacional Padrão entra em vigor a partir da data de sua publicação pelo Comando-Geral do CBMSC.

b. Cada viatura operacional de busca ou combate a incêndio deverá possuir dois conjuntos completos de EPI de combate a insetos para intervenção em ocorrências deste tipo.

Florianópolis, 6 de fevereiro de 2013.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
CmtG do CBMSC

ANEXO A

INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 141, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006 (D.O.U. de 20/12/06)

Regulamenta o controle e o manejo ambiental da fauna sinantrópica nociva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições legais previstas no Art. 26, inciso V, do Anexo I, da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto no 5.718, de 13 de março de 2006, e o Art. 95, item VI, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria GM/MMA no 230, de 14 de maio de 2002;

Considerando o Art. 3º, §2º e Art. 8º, parágrafo único da Lei no 5.197, de 03 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências e o Art. 37, Inciso IV, da Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, Lei dos Crimes ambientais;

Considerando a necessidade de ordenar os critérios de manejo e controle da fauna sinantrópica nociva, e;

Considerando as proposições apresentadas pela Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros - DIFAP no processo IBAMA nº 02001.005076/2005-90, resolve:

Art. 1º Regulamentar o controle e o manejo ambiental da fauna sinantrópica nociva.

§ 1º Declarações locais e temporais de nocividade de populações de espécies da fauna deverão, sempre que possível, ser baseadas em protocolos definidos pelos Ministérios da Saúde, da Agricultura ou do Meio Ambiente.

§ 2º Com base no protocolo referido no parágrafo anterior, populações de espécies sinantrópicas podem ser declaradas nocivas pelos órgãos federal ou estaduais do meio ambiente ou, ainda, pelos órgãos da Saúde e Agricultura, quando assim acordado com o órgão do meio ambiente.

Art. 2º Para os efeitos desta Instrução Normativa, entende-se por:

I - controle da fauna: captura de espécimes animais seguida de soltura, com intervenções de marcação, esterilização ou administração farmacológica; captura seguida de remoção; captura seguida de eliminação; ou eliminação direta de espécimes animais.

II - espécies domésticas: espécies que, por meio de processos tradicionais e sistematizados de manejo ou melhoramento zootécnico, tornaram-se dependentes do homem apresentando características biológicas e comportamentais em estreita relação com ele, podendo apresentar fenótipo variável, diferente da espécie silvestre que as originaram;

III - fauna exótica invasora: animais introduzidos a um ecossistema do qual não fazem parte originalmente, mas onde se adaptam e passam a exercer dominância, prejudicando processos naturais e espécies nativas, além de causar prejuízos de ordem econômica e social;

IV - fauna sinantrópica: populações animais de espécies silvestres nativas ou exóticas, que utilizam recursos de áreas antrópicas, de forma transitória em seu deslocamento, como via de passagem ou local de descanso; ou permanente, utilizando-as como área de vida;

V - fauna sinantrópica nociva: fauna sinantrópica que interage de forma negativa com a população humana, causando-lhe transtornos significativos de ordem econômica ou ambiental, ou que represente riscos à saúde pública;

VI - manejo ambiental para controle da fauna sinantrópica nociva: eliminação ou alteração de recursos utilizados pela fauna sinantrópica, com intenção de alterar sua estrutura e composição, e que não inclua manuseio, remoção ou eliminação direta dos espécimes;

Art. 3º Excluem-se desta Instrução Normativa atividades de controle de espécies que constem nas listas oficiais municipais, estaduais ou federal de fauna brasileira ameaçada de extinção ou nos Anexos I e II da Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Ameaçadas de Extinção – CITES.

Art. 4º O estudo, manejo ou controle da fauna sinantrópica nociva, previstos em programas de âmbito nacional desenvolvidos pelos órgãos federais da Saúde e da Agricultura, bem como pelos órgãos a eles vinculados, serão analisados e autorizados DIFAP ou pelas Superintendências do IBAMA nos estados, de acordo com a regulamentação específica vigente.

§ 1º Observada a legislação e as demais regulamentações vigentes, são espécies passíveis de controle por órgãos de governo da Saúde, da Agricultura e do Meio Ambiente, sem a necessidade de autorização por parte do IBAMA:

a) invertebrados de interesse epidemiológico, previstos em programas e ações de governo, tal como: insetos hematófagos, (hemípteros e dípteros), ácaros, helmintos e moluscos de interesse epidemiológico, artrópodes peçonhentos e invertebrados classificados como pragas agrícolas pelo Ministério da Agricultura;

b) artrópodes nocivos: abelhas, cupins, formigas, pulgas, piolhos, mosquitos, moscas e demais espécies nocivas comuns ao ambiente antrópico, que impliquem transtornos sociais ambientais e econômicos significativos;

c) animais domésticos ou de produção, bem como quando estes se encontram em situação de abandono ou alçados (e.g. *Columba livia*, *Canis familiaris*, *Felis catus*) e roedores sinantrópicos comensais (e.g. *Rattus rattus*, *Rattus norvegicus* e *Mus musculus*);

d) quirópteros em áreas urbanas e peri-urbanas e quirópteros hematófagos da espécie *Desmodus rotundus* em regiões endêmicas para a raiva e em regiões consideradas de risco de ocorrência para a raiva, a serem caracterizadas e determinadas por órgãos de governo da Agricultura e da Saúde, de acordo com os respectivos planos e programas oficiais;

e) espécies exóticas invasoras comprovadamente nocivas à agricultura, pecuária, saúde pública e ao meio ambiente.

§ 2º Para as demais espécies que não se enquadram nos critérios estabelecidos nos itens anteriores, o manejo e controle somente serão permitidos mediante aprovação e autorização expressa do IBAMA.

§ 3º A eliminação direta de indivíduos das espécies em questão deve ser efetuada somente quando tiverem sido esgotadas as medidas de manejo ambiental definidas no Art. 2º.

Art. 5º Pessoas físicas ou jurídicas interessadas no manejo ambiental ou controle da fauna sinantrópica nociva, devem solicitar autorização junto ao órgão ambiental competente nos respectivos Estados.

§ 1º Observada a legislação e as demais regulamentações vigentes, são espécies sinantrópicas nocivas passíveis de controle por pessoas físicas e jurídicas devidamente habilitadas para tal atividade, sem a necessidade de autorização por parte do IBAMA:

a) artrópodes nocivos: abelhas, cupins, formigas, pulgas, piolhos, mosquitos, moscas e demais espécies nocivas comuns ao ambiente antrópico, que impliquem em transtornos sociais ambientais e econômicos significativos.

b) Roedores sinantrópicos comensais (*Rattus rattus*, *Rattus norvegicus* e *Mus musculus*) e pombos (*Columba livia*), observada a legislação vigente, especialmente no que se refere à maus tratos, translocação e utilização de produtos químicos.

§ 2º Para as demais espécies que não se enquadram nos critérios estabelecidos nos itens anteriores, o manejo e controle somente serão permitidos mediante aprovação e autorização expressa do IBAMA.

Art. 6º Os venenos e outros compostos químicos utilizados no manejo ambiental e controle de fauna devem ter registro específico junto aos órgãos competentes, em observância à regulamentação específica vigente: Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989; Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002.

Art. 7º Fica facultada ação emergencial aos Ministérios da Saúde e ao da Agricultura, no que diz respeito ao manejo ambiental e controle da fauna sinantrópica nociva, observadas a legislação e as demais regulamentações específicas vigentes.

§ 1º Ação Emergencial caracteriza-se pela necessidade premente de adoção de medidas de

manejo ou controle de fauna, motivadas por risco de vida iminente ou situação de calamidade e deve ser comunicada previamente ao IBAMA por meio de ofício, via postal ou eletrônica, de forma que lhe seja facultado indicar um técnico para acompanhar as atividades.

§ 2º As atividades e resultados das ações emergenciais devem ser detalhados em relatório específico encaminhado ao IBAMA 30 dias após sua execução.

Art. 8º Fica facultado aos órgãos de segurança pública, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Defesa Civil, o manejo e o controle da fauna sinantrópica nociva, sempre que estas representarem risco iminente para a população. (grifo nosso)

Art. 9º As pessoas físicas e jurídicas atuando sem a devida autorização ou utilizando métodos em desacordo com a presente Instrução Normativa serão incluídas nas penalidades previstas na Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e no Decreto no 3.179, de 21 de setembro de 1999, sem prejuízos de outras penalidades civis e criminais.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do IBAMA.

Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Instrução Normativa no 109 de 03 de agosto de 2006 e as disposições em contrário.

MARCUS LUIZ BARROSO BARROS

ANEXO B

MODELO DE SOLICITAÇÃO PARA CAPTURA OU ELIMINAÇÃO DE INSETOS



VISTO

Cmt do
Xº/Xª/XºBBM

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
Xº B B M

SOLICITAÇÃO PARA CAPTURA OU ELIMINAÇÃO DE INSETOS (ABELHAS, VESPAS, OUTROS)			
SOLICITANTE			TELEFONISTA
ENDEREÇO			
BAIRRO			
CIDADE			
PONTO DE REFERENCIA			
TELEFONE CONTATO			
DATA DA SOLICITAÇÃO	/ /	CH SOCORRO	
DADOS REFERENTES À OCORRÊNCIA/INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE			
DADOS REFERENTES À OCORRÊNCIA / INFORMAÇÕES DO VISTORIADOR NOME DO BM QUE VISTORIOU O LOCAL:			
MATERIAL SOLICITADO PARA ELIMINAÇÃO E NECESSÁRIO PARA EFETUAR O SERVIÇO			
<u>ANDAMENTO DA SOLICITAÇÃO</u>			
VISTORIADO DATA/HORÁRIO Dia: H: Min:		AGENDAMENTO ELIMINAÇÃO DATA/HORÁRIO Dia: / / H: Min:	
() SIM () NÃO		() REALIZADO () NÃO REALIZADO () REAGENDADO	
VISTORIADO DATA/HORÁRIO Dia: H: Min:		AGENDAMENTO ELIMINAÇÃO DATA/HORÁRIO Dia: / / H: Min:	

(Fl 133 do BCBM 7, de 14 Fev 13)

[illegible]

ANEXO C

MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

VISTO

Cmt do
Xº/Xª/XºBBM



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
Xº B B M**

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nr

Nome: _____,
nacionalidade: _____, profissão: _____,
RG: _____, residente e domiciliado no endereço: _____
_____, mediante este instrumento de aceitação,
responsabiliza-se por danos que possam vir a ser causados em minha propriedade devido ao
atendimento a ocorrência de captura ou eliminação de insetos pelo Corpo de Bombeiros Militar.

Tubarão (SC), ____ de _____ de ____.

(Assinatura)

Testemunha 1
Nome:
RG:

Testemunha 2
Nome:
RG:

PREENCHIMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

Número da ocorrência:
Chefe de Socorro:

VI – SINDICÂNCIA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Na solicitação contida na “Nota Nr 103-13-12ºBBM: Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância Nr 01-CmdoG-2013” do Aspirante-a-Oficial BM Mtel 928924-0 Glaycon Jean Reitz, encarregado da Sindicância Nr 001/CmdoG/2013, onde solicita 15 (quinze) dias de prorrogação de prazo para a conclusão da referida Sindicância, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Publique-se;

Florianópolis, 08 fevereiro 2013.

Coronel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Ao Tenente Coronel BM Mtel 912022-0 Valdir Florença, pelo ótimo desempenho na função de Diretor Interino de Atividades Técnicas do CBMSC, no período de 13 de agosto de 2012 a 13 de fevereiro de 2013.

O Tenente Coronel BM Florença, oficial educado e respeitoso, desempenhou suas tarefas diárias de diretor destacando-se por sua habilidade no trato harmonioso e cooperativo com as pessoas, bem como, pela sua elevada capacidade técnico-profissional, derivada de sua dedicação aos estudos e experiência de muitos anos na área de atividades técnicas, onde, desde há muito, tem auxiliado na construção de normativas de proteção contra incêndio.

Esta referência elogiosa serve não só como ato protocolar frente a mudança de Direção da Diretoria de Atividades Técnicas, mas principalmente por reconhecer o esforço e o comprometimento do oficial em questão com as questões ligadas a segurança contra incêndio e defesa do CBMSC.

Fica registrado o agradecimento do Comando Geral da Corporação pelo exemplo de liderança, comprometimento Institucional e atitude congregadora que sempre distinguiram o Tenente Coronel BM Florença.

Individual, averbe-se.

Quartel do Comando Geral, em Florianópolis, 14 de fevereiro de 2013.

ASSINA:



Coronel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Santa Catarina